



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0002298-54.2020.6.13.8000
Contrato n.º 114/2020 - TREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E ENGECLIMAR AR CONDICIONADO EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, e do outro lado, a **ENGECLIMAR AR CONDICIONADO EIRELI**, CNPJ n.º 07.221.102/0001-86, com sede em Belo Horizonte, MG, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n.º 2052, Bairro São João Batista, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, Danilo Correia de Souza, RG n.º MG-13.984.988 (SSP/MG), CPF n.º 097.769.456-94, vêm aditar o Contrato n.º 114/2020 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração e a prorrogação do Contrato n.º 114/2020- TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Face a alteração do endereço da sede da CONTRATADA, conforme registro na Junta Comercial de Minas Gerais sob n.º 7517621 em 18/10/2019, o preâmbulo do contrato passa a vigorar com a redação do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **15 (quinze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)** e encerrando em **14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.144/2021

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato, quanto à prorrogação. A alteração do endereço fundamenta-se no art. 61, *caput*, e na Cláusula Quatorze, inciso VIII, do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

ENGECLIMAR AR CONDICIONADO EIRELI
Danilo Correia de Souza
Titular



Documento assinado eletronicamente por ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Teste munha, em 14/07/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, **Testemunha**, em 14/07/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, **Diretor(a) Geral**, em 16/07/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CORREIA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816225** e o código CRC **CC21FA89**.
